



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

OFÍCIO/SIALE/SLT Nº 222/2019

São Paulo, de junho de 2019.

Assunto: Requerimento de Informação nº 0331 do Deputado Dirceu Dalben, solicitando informações quanto a implantação de sistema de cobrança de tarifa de pedágio na modalidade “ ponto a ponto” e também “flexível”.

Antonio Carlos R. Malufe  
Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação do DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, constante no ofício COM-SUP/SLT - 0581, de 17/06/2019, com as informações devidas.

Diante da manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, da qual acolho, sugiro o encaminhamento à ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, que detêm a competência pelas rodovias concedidas do Estado.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



**João Octaviano Machado Neto**  
Secretário de Logística e Transportes



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT – 0581 – 17/06/2019

Ref.: Requerimento de Informação nº 0331/2019

Int.: Deputado Estadual Dirceu Dalben

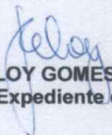
Senhor Secretário da SLT,

Reportamo-nos aos termos do Requerimento de Informação n.º 331/2019, por meio do qual o Deputado Estadual Dirceu Dalben requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Governador João Dória, requisitando-lhe informações quanto a implantação de sistema de cobrança de tarifa de pedágio na modalidade "ponto a ponto" e também "flexível".

Sobre os 06 (seis) itens discriminados no referido Requerimento, esclarecemos que o D.E.R. possui uma única praça de pedágio sob sua administração, localizada no km 80+45m da SP 324 – Rodovia Miguel Melhado Campos, no município de Itupeva, e desconhecemos qualquer estudo que esteja sendo desenvolvido neste órgão visando a implantação deste tipo de cobrança tarifária.

Verificando-se, que o projeto de implantação dessa modalidade de cobrança envolve rodovias sob concessão, sugerimos o encaminhamento deste requerimento à análise também da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.

À consideração de Vossa Excelência.

  
**JORGE ELOY GOMES PEREIRA**  
Respondendo pelo Expediente da Superintendência

  
HJAJ / IML